

Lei nº 44

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um crédito especial, para a construção de um prédio para o Posto de Puericultura.

Artigo 1º = Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispor de um crédito especial até a quantia de ~~400.000,00~~ (quarenta e cruzeiros) para a construção de um prédio para o funcionamento do Posto de Puericultura, a ser instalado nesta cidade.

Artigo 2º = A quantia a que se refere o artigo anterior, será proveniente do saldo que se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 3 de Outubro de 1951.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura.

Data supra. J. Malago = Secretario = Desembolso.

— Lei nº 45 —

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de uma subvenção para a futura Santa Casa de Artur Nogueira: Artigo 1º = Fica a